

Joam Leme.

Calisto de Moraes.

// Jozé Inacio Ribr.^o Ferr.^a //

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Jacarehy.

Pela carta de Vm.^{ce} de 28 de Fever.^o fico certo no acerto, com q. executou o meu despacho a favor de Jozé Antonio Diniz, fazendo apparecer sua irmã, e tirando-a do poder do P.^e Fr. Jozé Inocencio, q. com ella tam escandalozam.^{to} vivia, esquecido de Catholico, Religiozo, e Pastor Espiritual: ao d.^o Jozé Antonio Diniz, q. agora acabou o seu Destacam.^{to}, ordeno, vâ receber a referida sua irmã Anna Maria da Conceyção, q. Vm.^{ce} lhe entregará, precedendo o termo de a nam mortificar, nem lhe fazer couza q. a prejudique.

A auzencia de João da Costa confirma ter sido agressor de semelhante insulto, pelo q. Vm.^{ce} escreverá ao Cap.^m Mor de Taubaté, p.^a q. este o prenda, e mo remeta seguro, cuja ordem lhe participará Vm.^{ce} da minha parte; e como o Director Fernando de Souza Pouzadas se acha actualm.^{te} servindo de Juiz, fez Vm.^{ce} m.^{to} bem em nam proceder a prizão, q. nam perderá a seu tempo, cazo de neste Vm.^{ce} puder descobrir com certeza, elle concorreo p.^a este concubinato tam indecente, como escandalozo; o q. espero Vm.^{ce} averigue com toda a cautella, e segredo.

Deos g.^e a Vm.^{ce} S. Paulo a 2 de Março de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Mor Lourenço Bicudo de Brito //

P.^a o Cap.^m M.^{el} Dultra de Faria = em Pindamonhangaba.

Quando intentei abrir o novo caminho p.^a o R.^o de Janr.^o privilegíey a todos os q. fossem trabalhar nelle, e o povoassem, sem excepçam de ordenanças, ou Auxiliares; e como

